



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL Nº 080/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, **IDALIR JOÃO ZANELLA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 036/2024, de Abertura do Concurso Público de Renascença – PR, e sua retificação pelo Edital nº 040/2024;

Considerando o Edital nº 077/2024 com o resultado preliminar da prova objetiva;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da prova objetiva após recursos, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 036/2024 para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Renascença – PR, para os candidatos de acordo com anexo deste Edital.

Art. 2º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 3º - Em caso de igualdade na nota da Prova Objetiva, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 11.5 do Edital nº 036/2024 de abertura.

Art. 4º - É eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver a **nota mínima de 50,00 pontos** exigidos para todos os níveis de escolaridade.

Art. 5º - A retificação do gabarito do Cargo de Psicólogo, visto que a questão 16 estava duplicada, sendo anulada pela banca.

PSICÓLOGO									
01 : B	02 : D	03 : C	04 : A	05 : D	06 : B	07 : B	08 : C	09 : A	10 : D
11 : C	12 : B	13 : A	14 : D	15 : B	16 : N	17 : B	18 : A	19 : D	20 : C
21 : B	22 : A	23 : B	24 : D	25 : A	26 : C	27 : B	28 : C	29 : A	30 : B
31 : D	32 : A	33 : C	34 : B	35 : D	36 : B	37 : A	38 : C	39 : B	40 : D
41 : A	42 : C	43 : A	44 : D	45 : D	46 : B	47 : C	48 : A	49 : B	50 : D

Art. 6º - O Anexo I contém as respostas aos recursos; O Anexo II contém o resultado da prova objetiva após recursos.

Renascença, Paraná, 30 de abril de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeitura Municipal de Renascença – PR



ANEXO I – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000221	PROCURADOR	<p>Requer a alteração da minha nota objetiva divulgada no Edital n. 077/2024, pelas seguintes razões:</p> <p>1) Houve alteração do gabarito da Questão n. 12, da letra “D” para a letra “A”. Contudo, a questão deve ser anulada, uma vez que, ao utilizar a palavra EXCETO, refere-se aos itens que são divergentes do texto constitucional, sendo correto somente os itens II e III e nenhuma das alternativas contempla tal opção. Assim, mudar a assertiva para a letra “A” seria considerar que as assertivas abaixo divergem da constituição, o que não é correto.</p> <p>I - Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição</p> <p>IV - Ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei</p> <p>Texto da Constituição:</p> <p>Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:</p> <p>I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;</p> <p>VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;</p> <p>2)) Houve alteração do gabarito da Questão n. 22, da letra “A” para a letra “B”. Contudo, tal alteração não merece prosperar, visto que a questão aborda a literalidade do art. 22 da CF e a assertiva I, que foi considerada correta não representa a literalidade do que dispõe o art. 22 da CF, conforme se observa:</p> <p>Assertiva: I Expulsão de estrangeiros julgados por crimes no país.</p> <p>Art. 22 Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:</p> <p>XV - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros.</p> <p>Desse modo, frente à tais argumentos, requer a alteração da minha nota objetiva, de 78,50 para 81,50.</p>	<p>O prazo para recursos contra o gabarito se encerrou no dia 18/04/2024.</p>	INDEFERIDO
000025	PROCURADOR	<p>Primeiramente, a prova foi extremamente mal elaborada, com muitos erros tanto de ortografia quanto de digitação, uma prova feita com desleixo total. Assim, as inúmeras irregularidades deixam o candidato confuso quanto aos enunciados, fazendo com que saia prejudicado.</p> <p>Meu número de acertos deveria ter sido 50, entretanto, diante do péssimo julgamento dos recursos, tive 48 acertos.</p> <p>A questão 12, a qual teve sua alternativa alterada, deveria ter sido anulada.</p> <p>HOUVE ALTERAÇÃO DA ALTERNATIVA CORRETA PARA A LETRA A) - O QUE TAMBÉM ESTÁ ERRADO</p> <p>12. Segundo dispõe o Art. 5º da CF/88 - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, assegurando-se tanto aos brasileiros quanto aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos que se seguem. EXCETO. I - Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição. II - Todos serão obrigados a fazer ou deixar de fazer alguma coisa por força de lei. III - Todos poderão ser submetidos a tortura nem a tratamento desumano ou degradante. IV - Ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei.</p> <p>O enunciado da questão pede a exceção, as assertivas que são contrárias ao texto constitucional.</p> <p>A. I - II - IV. - De acordo com o novo gabarito esta seria a alternativa correta. NO ENTANTO, as assertivas I, II e IV estão corretas, o que vai contra o enunciado da questão, que pede as incorretas.</p> <p>B. I - II - III - IV.</p> <p>C. I - III - IV.</p> <p>D. I - IV.</p> <p>NENHUMA DAS ALTERNATIVAS CONTEMPLA APENAS O ITEM III</p> <p>A questão 17 está correta – não deveria ter sido alterada – a alternativa correta é a letra B</p> <p>O item II da questão está incorreto.</p>	<p>O prazo para recursos contra o gabarito se encerrou no dia 18/04/2024.</p>	INDEFERIDO



		<p>Sobre o controle da constitucionalidade é CORRETO afirmar que ao fixar a competência originária do Supremo Tribunal Federal, o texto da Carta Magna dispõe em seu art. 102, que compete ao Supremo Tribunal Federal processar e julgar, originariamente.</p> <p>I - A ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal. II - Nas infrações penais comuns, o Presidente do Senado, o Vice-Presidente da Câmara de Deputados, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República. A LETRA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 DIZ O SEGUINTE: “nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;” III - O litígio entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Território. IV - As causas e os conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal, ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da administração indireta.</p> <p>Espero que a candidata THALIA ZAPPELLO DA SILVA, a qual ficou em 1º lugar na prova objetiva, não esteja sendo beneficiada, uma vez que trabalha no setor jurídico da prefeitura de Renascença.</p>		
000126	PROCURADOR	<p>Prezado(a) Examinador(a),</p> <p>Venho por meio desta questionar o resultado preliminar após recursos da prova objetiva para o cargo de Procurador. O examinador, na QUESTÃO 12, procedeu a correção errônea. Vejamos a íntegra dela:</p> <p>12. Segundo dispõe o Art. 5º da CF/88 - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, assegurando-se tanto aos brasileiros quanto aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos que se seguem. EXCETO.</p> <p>I - Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição. II - Todos serão obrigados a fazer ou deixar de fazer alguma coisa por força de lei. III - Todos poderão ser submetidos a tortura nem a tratamento desumano ou degradante. IV - Ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei.</p> <p>A. I - II - IV. B. I - II - III - IV. C. I - III - IV. D. I - IV.</p> <p>O examinador, após período inicial de recursos, destacou como resposta assinalável a Alternativa A, aquela que indicava todos os itens corretos. Todavia, tal alternativa se mostra incongruente com o comando da questão, pois foi questionado ao examinador que elencasse as incorretas.</p> <p>O Item III é o único que está incorreto e, por não haver alternativa que indique apenas este item, a questão não deve ser alterada, e sim sumariamente ANULADA pois, ao alternar a resposta para outra alternativa que não corresponde ao comando EXCETO, implicar-se-ia que não apenas a alternativa em si foi trocada, e sim, o próprio comando da questão, porque, ao indicar a alternativa A e ignorar o EXCETO, passa-se a considerar que o comando do enunciado pede os itens corretos, quando em verdade se questionou exatamente o oposto.</p> <p>Portanto, entende-se que houve equívoco material na correção pois o comando da questão era claro ao requerer a assinalação da alternativa que contivesse o(s) erros, e não àquela que dispusesse sobre itens certos, como é o caso da A. Assim sendo, entende-se que a medida cabível não é aquela que alterou as alternativas, e sim a ANULAÇÃO da questão pois não há alternativa que contemple apenas o Item III.</p> <p>Ademais, caso o(a) respeitado(a) Examinador(a) entenda pelo indeferimento da presente, requer-se justificativa, para fins de</p>	<p>O prazo para recursos contra o gabarito se encerrou no dia 18/04/2024.</p>	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR
CNPJ 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, 901 – CEP 85.610-000
Fone/Fax (46) 3550-8300 / www.renascenca.pr.gov.br

		discussão judicial. Atenciosamente,		
000020	PROCURADOR	Prezada Banca Examinadora, venho através deste solicitar a recontagem dos pontos referentes ao meu gabarito. Conforme espelho do gabarito, obtive 55 acertos nas questões específicas, contudo, ao verificar o resultado preliminar constam apenas 54 acertos. Dessa forma, solicito a recontagem dos acertos, com a devida correção de nota, acrescentando o peso de 1,5 na nota final. Ciente da conferência e retificação do resultado com o devido acréscimo por parte da Douta Banca, aguardo a divulgação do Edital definitivo, salientando a importância e relevância que a correção representa. Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.	De acordo com a nova conferência do gabarito, a candidata permanece com 54 acertos. Recurso Indeferido	INDEFERIDO
000133	PROCURADOR	Boa tarde. com a devida vênica solicito majoração de nota de resultado preliminar de prova objetiva, posto que fiquei em 29 lugar na lista, e fiz 77.5 de pontos conforme conferência de gabarito e cartão de resposta. foram 7 acertos de conhecimentos gerais com peso 1 = 7 pontos foram 47 aceros de conhecimentos específicos peso 1.5 = 70.5 total 77.50 não 76 como consta na lista clasiificatória. Aguardo deferimento	6 questões de língua portuguesa - 4 acertos 4 questões de conhecimentos gerais - 3 acertos 60 questões de conhecimentos específicos - 46 acertos sendo assim, recurso indeferido	INDEFERIDO
000005	PSICÓLOGO	Solicito revisão da nota final da prova objetiva, pois não foram anuladas as questões repetidas dos conhecimentos específicos n° 16 e n° 43 na prova de psicologia. Obviamente, a anulação de ambas irá alterar a nota final. Ressalto ainda, que a justificativa dada pela banca para indeferir o recurso realizado, não está coerente, pois diz que a questão 16 é informática e que não tem a questão 43. Porém, consta 50 questões na prova, conhecimentos específicos: questões 11 à 50.	Após análise foi averiguado a duplicidade de uma questão, sedo assim será anulada a de número 16. Com isso será feita a reclassificação e publicação no Edital de Resultado da prova objetiva após recursos.	DEFERIDO

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – CEP 85.610-000

Fone/Fax (46) 3550-8300 / www.renascenca.pr.gov.br

ANEXO II – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**NUTRICIONISTA**

Inscrição	Candidato	L.P	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
28	EDINA CASSIANE PADILHA	4	3	28	70,10	70,10	APROV	1º	27/07/1988
119	MARIANA FELDBERG SILVESTRO	4	3	21	54,70	54,70	APROV	2º	11/01/2000
173	JOSEANE PEREIRA	3	3	21	53,70	53,70	APROV	3º	24/09/1981
15	CARLA MORGANA NUNES	2	3	21	52,70	52,70	APROV	4º	03/06/1992
64	GABRIELA REGINA PINTO	4	3	20	52,50	52,50	APROV	5º	01/06/1990
203	FERNANDA BORGES	5	2	20	52,00	52,00	APROV	6º	12/02/1990
161	KELLY APARECIDA DUARTE	4	3	17	45,90	45,90	REPRO	--	30/05/1989
4	DANIZE BITENCOURT GONÇALVES	2	4	17	45,40	45,40	REPRO	--	03/06/1978
217	BRUNA LETICIA ROCHA	5	4	15	44,00	44,00	REPRO	--	11/08/1996
121	MILENA MINUSCULI APOLINARIO	4	3	16	43,70	43,70	REPRO	--	16/12/1997
205	VICIELLY TRINDADE DE SOUZA	4	3	16	43,70	43,70	REPRO	--	27/04/1999
43	SIMONE CRISTINA KRACHUSKI	4	2	16	42,20	42,20	REPRO	--	26/02/1978
128	MAIARA CRISTINA SCHREINER	5	3	14	40,30	40,30	REPRO	--	25/06/1987
27	ANDRESSA BORGES BAZOTTI	4	2	15	40,00	40,00	REPRO	--	08/04/2001
198	TASSIA MARIA DANTAS CRUZ	3	2	15	39,00	39,00	REPRO	--	22/05/1994
22	LUZIA ALVES DA SILVA SAPELLI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/12/1981
116	LILIANE MARINI LINHARES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/08/1994
92	BRUNA REIS CREMASCO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/10/2001
93	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1985

PROCURADOR

Inscrição	Candidato	L.P	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
20	THALIA ZAPPELLO DA SILVA	5	3	54	89,00	89,00	APROV	1º	22/07/1998
136	FELIPE MARQUARDT SANTOS	6	3	53	88,50	88,50	APROV	2º	30/05/1996
218	JOAO THIAGO DUARTE	6	4	52	88,00	88,00	APROV	3º	25/09/1979
14	LAERCIO RAFAEL SCHNEIDER	6	3	52	87,00	87,00	APROV	4º	04/05/1983
212	VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO	6	3	51	85,50	85,50	APROV	5º	29/05/1996
196	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	5	4	51	85,50	85,50	APROV	6º	08/02/1992
142	JÉSSICA CAROLINE VALANDRO SCHMOLLER	6	4	50	85,00	85,00	APROV	7º	24/01/1995
26	DAIANE NASCIMENTO	4	4	51	84,50	84,50	APROV	8º	16/08/1988
25	ANA CAROLINA DA ROCHA ARALDE	6	4	48	82,00	82,00	APROV	9º	04/07/1996
124	CAROLINE MARIA SALINI	6	4	48	82,00	82,00	APROV	10º	11/03/1998
202	EDY CARLOS CHIELE	3	2	51	81,50	81,50	APROV	11º	15/12/1977
33	SIMONE VETTORAZZI	5	4	48	81,00	81,00	APROV	12º	23/11/1993
83	NATALIA CRISTINA COELHO	6	4	47	80,50	80,50	APROV	13º	29/08/2000
65	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	5	3	48	80,00	80,00	APROV	14º	24/09/1999
42	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	6	3	47	79,50	79,50	APROV	15º	29/01/1981



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – CEP 85.610-000

Fone/Fax (46) 3550-8300 / www.renascenca.pr.gov.br

51	VINÍCIUS CAMARGO ZIENTARSKI	5	4	47	79,50	79,50	APROV	16º	12/12/1991
147	TIAGO DE OLIVEIRA NAZARIO	4	3	48	79,00	79,00	APROV	17º	21/12/1997
221	ALANA PATRICIA LOCATELLI	6	2	47	78,50	78,50	APROV	18º	07/06/1994
56	SANDRA MARA POSSO	4	4	47	78,50	78,50	APROV	19º	18/07/1989
106	EMMANUEL NATAN NUNES	6	3	46	78,00	78,00	APROV	20º	09/04/1992
132	ANILSON SPRICIGO JUNIOR	6	3	46	78,00	78,00	APROV	21º	26/10/1998
226	BÁRBARA LANGARO BROCKMANN	6	3	46	78,00	78,00	APROV	22º	11/04/2002
86	KAIFERSON GUILHERME RUFATTO	5	4	46	78,00	78,00	APROV	23º	04/04/1997
146	CARLA ROBERTA SCHWANTES HACHMANN	6	4	45	77,50	77,50	APROV	24º	14/11/1975
138	ALINE MONIKE BARÃO	6	4	45	77,50	77,50	APROV	25º	13/03/1991
159	ALISON GIOVANE GOMES	6	4	45	77,50	77,50	APROV	26º	04/03/1999
160	LUAN VINICIUS KASPER ECKSTEIN	5	3	46	77,00	77,00	APROV	27º	21/04/1995
63	LUANA THAIS ANTUNES	5	2	46	76,00	76,00	APROV	28º	08/08/1994
133	MARINÉS CATTANI	4	3	46	76,00	76,00	APROV	29º	08/01/1976
194	JESSICA BRUM BARANCELLI	6	4	44	76,00	76,00	APROV	30º	02/09/1993
101	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MENEGUZZI	6	2	45	75,50	75,50	APROV	31º	05/08/1992
126	REGYS RYANN MENDONÇA CORREA	6	4	43	74,50	74,50	APROV	32º	25/06/1999
195	LUCAS EDUARDO TONEZER	3	3	45	73,50	73,50	APROV	33º	16/02/1999
167	SUELEN V PEREIRA	5	2	43	71,50	71,50	APROV	34º	09/11/1993
222	MARCELLY MARIA LEDER	6	4	41	71,50	71,50	APROV	35º	01/02/1997
227	JOANA LAURA ANTONELLO GIESE	6	2	41	69,50	69,50	APROV	36º	30/04/2001
48	GABRIEL ROQUE IENERICH	5	3	41	69,50	69,50	APROV	37º	02/04/1994
187	SUELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO DELA JUSTINA	3	3	41	67,50	67,50	APROV	38º	24/09/1988
182	VIVIANE MENEGAZZO DALLA LÍBERA	5	4	39	67,50	67,50	APROV	39º	25/05/1977
175	MAYELI PORONICZAK	5	2	40	67,00	67,00	APROV	40º	04/03/1999
39	NATALIA PAVAN MORO	5	2	40	67,00	67,00	APROV	41º	31/05/1999
177	GEORGE LUIS BROGLIO BERNARDI	4	3	40	67,00	67,00	APROV	42º	06/02/1994
210	MÁRCIO ALVES RODRIGUES	3	4	40	67,00	67,00	APROV	43º	10/02/1988
224	KALINE SCHENA	6	2	39	66,50	66,50	APROV	44º	26/04/2000
225	ANDRÉ LUIZ CARARO	4	4	39	66,50	66,50	APROV	45º	14/04/1993
125	LETÍCIA SIMON DUTRA	4	2	38	63,00	63,00	APROV	46º	18/09/2001
145	BIANCA BOURSCHIEDT BADIN	5	3	36	62,00	62,00	APROV	47º	01/01/2001
144	RAISSA CAROLINA PEDROLLO SARDA	4	2	37	61,50	61,50	APROV	48º	11/11/1991
229	ALESSANDRA LIMA GHIZZI	4	3	36	61,00	61,00	APROV	49º	25/03/1995
62	ALLANA THAYNÁ DA SILVA	4	3	36	61,00	61,00	APROV	50º	25/05/1997
13	ELAINE CRISTINA GAMBETA	3	3	32	54,00	54,00	APROV	51º	13/07/1977
82	IVANIO LOURES FORMIGHIERI JUNIOR	2	0	30	47,00	47,00	REPRO	--	10/02/2000
220	LUCAS EDUARDO ZANINI	2	1	26	42,00	42,00	REPRO	--	28/03/1999
58	LUCAS PEREIRA IRENO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/06/1998
232	MATEUS ANTONIO CAMARGO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/10/1999
184	JULIANA MINOZZO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/06/1989
228	CÂNDIDA BRENDA BASSO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/09/1994
8	THAINE MOSSULIN MENDES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/09/1997
204	ADRIELI WEIRICH	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/07/1993

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – CEP 85.610-000

Fone/Fax (46) 3550-8300 / www.renascenca.pr.gov.br

183	IGOR GUSTAVO TOGNON	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/08/2001
130	LUIZA BOGONI FURLAN FONTANA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/11/1999
192	LETICIA DO NASCIMENTO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/02/2000
23	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/09/1994
11	JONNY WILLY MONTEIRO SILVA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/08/2000
2	BRUNA GEANDRA SALES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/01/1993
96	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/05/1994
21	FERNANDA TRINDADE	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/01/1983
230	MARCELO JOSE KREIN	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/04/1995
190	TAMIRES DE ALMEIDA GUEDES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/03/1992
95	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/2005
24	ADRIANA DA SILVA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/01/1987

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	L.P	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
107	EDUARDO PAVAN GUERREIRO	6	2	34	83,80	83,80	APROV	1º	12/09/1991
193	EDUARDA CAROLINE CERIOLO MARTINELLO	6	3	31	78,70	78,70	APROV	2º	27/11/1993
169	LETICIA PEREIRA DUTRA	5	3	31	77,70	77,70	APROV	3º	11/06/1999
5	DANIELLE MATHEUS RAMOS AGUSTINI	5	1	32	76,90	76,90	APROV	4º	20/02/1990
186	LARISSA IEZ WESSLING	6	2	29	72,80	72,80	APROV	5º	21/01/2000
223	EMILY CRISTINA VALANDRO	6	2	28	70,60	70,60	APROV	6º	27/08/1995
19	MICHELLI PAULA GIARETA	4	4	27	69,40	69,40	APROV	7º	11/07/2000
66	BRUNA DEL SENT	5	3	27	68,90	68,90	APROV	8º	01/02/1992
131	VIVIANE SAGIN	4	3	27	67,90	67,90	APROV	9º	20/12/2001
209	REGIS MALISZEWSKI DA SILVA	6	4	25	67,00	67,00	APROV	10º	06/01/1982
180	PATRÍCIA ADRIANA DRESCH	5	2	25	63,00	63,00	APROV	11º	02/02/1985
164	ROBSON DE OLIVEIRA	5	3	24	62,30	62,30	APROV	12º	12/09/1993
32	CAROLINE NATHASHA KOCH	5	2	24	60,80	60,80	APROV	13º	14/04/1998
179	MAIARA BRESSIANI	3	2	24	58,80	58,80	APROV	14º	31/07/1994
219	EDUARDO MAGRI DALLASTRA	4	3	22	56,90	56,90	APROV	15º	19/07/1997
112	HELOISA MELO	4	4	21	56,20	56,20	APROV	16º	28/09/1998
115	MARIELI BONATO	4	2	21	53,20	53,20	APROV	17º	06/07/1994
3	THAIS DANIELE FERREIRA DALLE CORT	3	1	21	50,70	50,70	APROV	18º	18/01/1995
88	DANIELA BRANDIELLI PES	3	2	19	47,80	47,80	REPRO	--	11/09/1992
31	PAULA FERNANDA SILVEIRA BOIAGO	3	2	19	47,80	47,80	REPRO	--	30/07/1995
157	JOAO PAULO FEDRIGO	5	2	17	45,40	45,40	REPRO	--	02/10/1997
53	BIANCA HELOISA RUARO	5	3	16	44,70	44,70	REPRO	--	31/12/2003
201	JÁINE LIMA DE ANDRADE	2	1	16	38,70	38,70	REPRO	--	09/05/1997
206	ERIKA LEANDRA DEITOS	4	2	14	37,80	37,80	REPRO	--	01/03/2002
156	EDIVANE TOGNON	3	2	13	34,60	34,60	REPRO	--	04/11/1997
6	DHAWYANE LUIZA VINALSKI RODIGHIERO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/08/1999



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – CEP 85.610-000

Fone/Fax (46) 3550-8300 / www.renascenca.pr.gov.br

134	NATHANY ALESSANDRA BERNARDI DE SOUZA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/08/2001
99	MARIDIANA DE SOUZA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/04/1993
94	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1989